



# **Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá**

## **Casa José Correia de Oliveira**

PROJETO DE LEI Nº 047/2023.

**Ementa:** Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso das atribuições,  
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Senador **Marco** Antônio de Oliveira **Maciel**, a Rua Projetada nº 05 existente no Parque Residencial "Novo Olhar", nesta Cidade.

**Parágrafo Único** - A Rua Projetada de que trata o caput se limita no seu início com a Rua Projeta nº 26 e ao término com a Rua Projetada nº 11.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pelas placas denominativas de que trata a presente Lei, fazer as comunicações aos Correios, Celpe, Compesa, ao Empreendimento "Parque Residencial Novo Olhar" e promover os assentamentos de costume em sua base de cadastro imobiliário e mercantil.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de outubro de 2023.

José Kaio Felipe Nery.  
- Presidente -

Manuel Teixeira da Cunha Silva  
- Vice-Presidente -

Valdeir Félix de Andrade  
- 1º Secretário -

Robério Gomes Feitosa  
- 2º Secretário -